

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

**REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA JURÍDICA JUNTO AO PROJETO RECOMEÇAR RS:
PROMOVENDO A SAÚDE MENTAL EM COMUNIDADES ATINGIDAS POR ENCHENTES**

A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.685.833/0001-51, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 910 – Moinhos de Vento – CEP: 90.560-032 – Porto Alegre/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do **processo seletivo**, tendo como objetivo a contratação temporária na modalidade de **pessoa jurídica de direito privado** para desenvolver a atividade de prestação de serviços médicos, vinculado ao **Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes**, junto ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - PROADI-SUS, desenvolvido em parceria entre a AHMV e o Ministério da Saúde. Abaixo, seguem as especificações do objeto deste processo seletivo:

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS E DOS SERVIÇOS

1.1. O Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes, NUP: nº 25000.131535/2024-38, vem por meio deste abrir processo seletivo para a contratação de **10 (dez)** vagas para formação de cadastro de reserva, que serão responsáveis por realizar ações referente à **prestação de serviços médicos, cujas principais atribuições serão realizar atendimentos aos participantes do projeto conforme avaliação de necessidade e prestar suporte nos processos da intervenção**, conforme as atividades descritas no item 5 deste processo seletivo, tendo em vista as ações do programa de apoio em saúde mental.

2. DAS VAGAS E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A **AHMV** poderá realizar o chamamento dos candidatos selecionados no processo, conforme classificação até o preenchimento das **10 (dez)** vagas para formação de cadastro de reserva.

2.2. Os candidatos selecionados para compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade do Projeto, durante o prazo de validade deste processo seletivo, para desenvolvimento das atividades de prestação de serviços na função de atendimento médico.

2.3. O candidato, conforme os critérios estabelecidos neste processo seletivo deverá, no momento da inscrição, indicar a modalidade de contratação **Pessoa Jurídica (PJ)**. A modalidade escolhida deverá ser a mesma no momento da contratação, ocasião em que o candidato deverá apresentar a documentação completa, conforme relacionada no item **12.2.1 (Pessoa Jurídica)**.

2.3.1. A modalidade de contratação pretendida é irrevogável e irretroatável, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do tipo de vínculo antes ou após a formalização contratual, permanecendo o candidato vinculado à modalidade de **Pessoa Jurídica**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participação neste processo seletivo, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Cartão CNPJ da empresa participante do processo seletivo e os dados da pessoa jurídica sem pendências. A data de impressão ou download do cartão deverá coincidir com o período de inscrição do presente edital;

3.1.2. Contrato social da empresa;

3.1.3. Certidão negativa atualizada de débitos federais, estaduais e municipais;

3.1.4. Certidão de regularidade da empresa junto ao respectivo Conselho Profissional.

3.2. Além da apresentação dos documentos societários da empresa e da disponibilidade para execução das atividades durante o projeto, são considerados como requisitos obrigatórios que a empresa disponibilize profissionais com as seguintes qualificações:

3.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;

3.2.2. Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.2.4. Ter concluído graduação em Medicina e possuir RQE ativo com titulação de especialista em Psiquiatria ou estar regularmente matriculado a partir do 3º ano de residência médica em Psiquiatria (R3), em programa reconhecido pelo MEC - devendo, em ambos os casos, apresentar documentação comprobatória (diploma, declaração de conclusão de curso) da formação acadêmica;

3.2.5. Possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina do estado do Rio Grande do Sul;

3.2.6. Possuir currículo vitae e lattes atualizado em 2026 e resumo dos profissionais indicados pela empresa.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para homologação neste processo seletivo e serão avaliados em currículo:

4.1.1. Possuir experiência em atendimento clínico na área de saúde mental descrita em currículo;

4.1.2. Experiência com teleatendimentos e/ou comunicação com mídias eletrônicas (Google Meets, Hangouts, Whatsapp, e-mail, entre outros) descrita em currículo;

4.2. São pré-requisitos para aprovação neste processo seletivo e serão avaliados na etapa de entrevistas:

4.2.1. Ter tempo disponível para dedicar às atividades nas escalas de atividades propostas;

4.2.2. Ter disponibilidade de comparecimento presencial para realização de treinamentos e outras atividades conforme demanda do projeto;

4.2.3. Dispor de um ambiente silencioso e privativo, além de equipamento próprio, incluindo notebook com câmera e microfone, além de possuir conexão estável à internet.

5. DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

1. A atividade inclui tarefas como:

- i)** Atuar no atendimento aos participantes, fornecer orientações de promoção à saúde mental para população rastreada, apoiar a elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos contendo resultados parciais e finais do projeto e a confecção de protocolos e documentos essenciais de pesquisa envolvidos no projeto;
- ii)** Desenvolver e documentar fluxos e processos necessários a todas as etapas do projeto;

2. A atividade vinculada à prestação de serviços médicos será realizada de forma remota, através de equipamento próprio, com possibilidade de encontros presenciais conforme a demanda do projeto;

3. As vagas são destinadas exclusivamente à contratação de **pessoas jurídicas de direito privado**, mediante apresentação de documentação pertinente conforme item **12.2.1** (Pessoa Jurídica).

4. A vigência do contrato estará condicionada ao encerramento das atividades relacionadas ao projeto;

5. A estimativa de horas mensais será de no mínimo **20** (vinte) horas mensais e no máximo de **80** (oitenta) horas mensais;

- i)** As **20** (vinte) horas mensais mínimas obrigatórias serão divididas em **5** (cinco) horas de atividades semanais, devendo ser ajustadas conforme as exigências operacionais do projeto;
- ii)** As solicitações de disponibilidade de mais horas semanais além do mínimo de **5** (cinco) horas/semana ocorrerá conforme demandas do projeto, e serão solicitadas com no mínimo **7** (sete) dias de antecedência;
- iii)** As escalas de atividade serão definidas de forma consensual entre as partes, em consonância com as referidas necessidades;

6. A empresa deverá elaborar e encaminhar relatório mensal das atividades desenvolvidas, conforme modelo e orientações fornecidas pelo Projeto.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período
Publicação do Processo Seletivo	24/08/2026
Inscrição	24/08/2026 a 07/09/2026
Publicação preliminar de inscrições homologadas	10/09/2026
Interposição de recursos da homologação	11/09/2026 a 12/09/2026
Publicação final de inscrições homologadas e divulgação de datas de entrevistas	16/09/2026
Realização das entrevistas	21/09/2026 a 25/09/2026
Publicação dos resultados preliminares	30/09/2026
Interposição dos Recursos dos resultados preliminares	01/10/2026 a 02/10/2026
Publicação dos resultados finais com a classificação de candidatos	07/10/2026

6.1. Todas as datas informadas no cronograma consideram o **horário oficial de Brasília**;

6.2. O cronograma poderá sofrer alterações a critério da AHMV, cuja divulgação será realizada pelo canal oficial de informação, a saber: <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todas as condições estabelecidas neste processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos constantes no item 4, e concordar com os termos exigidos, não podendo atribuir à AHMV qualquer responsabilidade, quanto inobservância dos requisitos apresentados;

7.2. O Formulário de Inscrição Eletrônica deve ser acessado através do link: <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

7.3. O candidato é responsável pelas informações apresentadas no Formulário de Inscrição Eletrônica, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou o não preenchimento de qualquer campo desse sistema, não podendo imputar quaisquer responsabilidades, neste sentido, à AHMV, devendo também comprometer-se com a veracidade dos dados informados;

7.4. Serão consideradas válidas as inscrições que obedecerem, rigorosamente, o período previsto no cronograma (item 7) e que os candidatos tenham anexado a seguinte documentação obrigatória no sistema de inscrição:

7.4.1. Documentos Constitutivos (Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados) da empresa participante;

7.4.2. Cartão CNPJ da empresa participante. A data de impressão ou download do cartão deverá coincidir com o período de inscrição do presente edital;

7.4.3. Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais atualizada;

7.4.4. Certidão de regularidade da empresa participante junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;

7.4.5. Documento de identidade válido em território nacional e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do profissional indicado pela empresa;

7.4.6. Carteira de identidade profissional válida (frente e verso) do profissional indicado pela empresa;

7.4.7. Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul do profissional indicado pela empresa;

7.4.8. Currículo vitae e currículo lattes atualizado em 2026 e resumo do profissional indicado pela empresa;

7.4.9. Certificado de conclusão do curso de graduação em medicina reconhecido pelo MEC do profissional indicado pela empresa;

7.4.10. RQE regular com titulação de especialista em Psiquiatria ou comprovante de matrícula a partir do 3º ano de residência médica em Psiquiatria (R3), em programa reconhecido pelo MEC;

7.4.11. Certificado de conclusão em cursos de mestrado e/ou doutorado, caso houver;

7.5. As informações do processo seletivo estarão disponíveis através do link:
<https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

7.6. Dúvidas sobre o processo de inscrição e documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail:
gestaoprojetorecomecar@hmv.org.br

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela **Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV)**, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

8.2. A seleção compreenderá a análise dos currículos e realização de entrevistas com os candidatos, conduzidas pela equipe do projeto;

8.3. Os resultados de cada etapa serão divulgados através do link:
<https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

8.4. Os candidatos homologados serão convocados para realização de entrevistas online através de video chamada cujas datas, horários e links de acesso serão definidos pela equipe do projeto, dentro dos prazos dispostos no cronograma (Item 7), e comunicados aos candidatos através dos dados de contato informados no momento da inscrição;

8.5. O descumprimento dos prazos estipulados no cronograma para o processo seletivo, a não apresentação de documentos solicitados, o não comparecimento na entrevista agendada ou a não realização de qualquer uma das etapas da seleção implicará na eliminação do candidato;

9. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A seleção se dará com base na avaliação da documentação da empresa, análise do currículo e entrevista do profissional indicado pela empresa;

9.2. Serão homologados apenas os candidatos que preencherem todos os requisitos dispostos nos **itens 3 e 4** deste edital, sendo esta etapa de caráter eliminatório;

9.3. Os candidatos homologados serão avaliados na etapa de entrevista de acordo com os seguintes critérios:

Quadro 2. Critérios de avaliação

Critério de avaliação	Descrição	Pontuação
Experiência com teleatendimentos e/ou comunicação com mídias eletrônicas (Google Meets, Hangouts, Whatsapp, e-mail, entre outros)	Descrever em currículo e relatar experiência em entrevista	Até 2 pontos
Titulação de especialidade médica em Psiquiatria	Comprovação de qualificação em Psiquiatria, por meio de conclusão de residência médica em programa reconhecido pelo MEC ou título de especialista conferido por sociedade de especialidade reconhecida pela AMB	Até 2 pontos
Mestrado e/ou doutorado em áreas afins	Possuir mestrado e/ou doutorado concluído em áreas afins do projeto, conforme comprovação documental	Até 1,5 ponto
Capacidade de manejo de situações complexas	Demonstrar estratégias éticas, técnicas e humanas para lidar com casos sensíveis (ex: sofrimento psíquico intenso, situações de risco) em saúde mental.	Até 2 pontos
Alinhamento com os objetivos do programa	Disponibilidade de atendimento remoto e realização de treinamento presencial; Disponibilidade de um ambiente silencioso e privativo, além de equipamento próprio, incluindo notebook com câmera e microfone, além de possuir conexão estável à internet;	Até 2,5 pontos
TOTAL		10,0 pontos

9.3.1. A avaliação descrita no Quadro acima terá caráter classificatório. Os candidatos aprovados e não classificados permanecerão como suplentes, podendo ser chamados para novas entrevistas no caso de eliminações, desistências, substituições ou abertura de novas vagas ao longo da vigência deste edital;

9.3.2. O candidato que obtiver nota **0 (zero)** nos critérios **“Capacidade de manejo de situações complexas”** e/ou **“Alinhamento com os objetivos do programa”** será eliminado do processo seletivo.

9.4. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério de desempate:

9.4.1. Preferência para o candidato que apresentar maior nível de formação concluída na área de atuação, conforme comprovação documental;

9.4.2. Persistindo o empate entre os candidatos, a preferência será pelo candidato com maior pontuação no critério **“Capacidade de manejo de situações complexas”**;

9.4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, a preferência será pelo candidato com maior pontuação no critério **“Alinhamento com os objetivos do projeto”**;

9.4.4. Persistindo o empate entre os candidatos, a **AHMV** realizará sorteio, ao qual os participantes serão previamente comunicados do formato e convidados a presenciarem tal modalidade de escolha do candidato selecionado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do resultado da homologação preliminar das inscrições e do resultado dos candidatos selecionados no processo seletivo, cabe recurso de revisão, sendo o prazo para interposição de recursos de 2 **(dois)** dias após a divulgação do resultado;

10.2. O recurso deverá seguir o modelo de arquivo conforme ANEXO I e ser enviado no endereço eletrônico <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 7).

10.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo previsto neste processo seletivo.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme datas previstas no cronograma (item 7).

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação deste processo seletivo, dos resultados das etapas de classificação, dos informativos e demais avisos será realizada pela Internet, no endereço eletrônico: <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato apto à contratação, conforme critérios estabelecidos neste processo seletivo, no momento da contratação, deverá apresentar a documentação completa devidamente relacionada no item **12.2.1**, nos termos da modalidade **Pessoa Jurídica**, não sendo possível alterar a o tipo de contratação antes ou após a formalização contratual.

12.2. São condições para a contratação:

12.2.1. A apresentação dos documentos obrigatórios (**cópias**) para contratação de **Pessoa Jurídica**, quais sejam:

- i) Formulário de Contratação de Pessoa Jurídica (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo representante legal.
- ii) Documentos Constitutivos (Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados);
- iii) Cartão CNPJ;
- iv) Comprovante de Inscrição Estadual ou documento que comprove a isenção de inscrição na Receita Estadual;
- v) Comprovante de Inscrição Municipal;
- vi) Alvará de localização e/ou funcionamento (emitido pela prefeitura);
- vii) Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal vigentes à época da apresentação dos documentos;
- viii) Cópia dos documentos do representante legal RG e CPF vigentes à época da apresentação dos documentos;
- ix) Dados bancários constando as informações do **Banco, Agência, Conta Corrente de titularidade da PJ.**
 - Serão aceitos como comprovante os seguintes documentos: **print do app bancário, cheque, cabeçalho do extrato, foto do cartão sem código CVV, contrato de conta bancária**; (Banco deverá constar na lista de bancos associados à FEBRABAN - Associados);
- x) Código tributário do serviço (somente para prestadores de serviço) conforme atividade a ser realizada;
- xi) Para regular execução dos serviços e o devido pagamento pela realização dos mesmos, reconhece ter a capacidade técnica necessária, bem como, em sua constituição, ter o **CNAE** (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) **correspondente à atividade em questão**, atrelado ao seu **CNPJ**, a fim de não haver divergência no documento fiscal a ser emitido, sob pena de retenção do pagamento até a regularização deste aspecto.
- xii) Certificado ou Declaração de Regularidade de **Pessoa Jurídica** e de **Pessoa Física** no Conselho Profissional vigentes à época da apresentação dos documentos;
- xiii) Registro no Conselho Profissional - Carteira Profissional vigentes à época da apresentação dos documentos;
- xiv) Contato de e-mail do Representante legal para assinatura digital (Plataforma D4sign - <https://d4sign.com.br/>);
- xv) A prestação de serviço não poderá ser realizada por empresas enquadradas como MEI. A empresa aprovada e convocada no processo seletivo deverá estar regular e com o porte a partir de ME, para evitar a eliminação do processo seletivo;

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

13.1. O contrato de prestação de serviço para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido pelos seguintes motivos:

13.1.1. Conclusão do projeto de apoio ou pelo término antecipado dele;

13.1.2. Pela inviabilidade de executar o projeto na região;

13.1.3. Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência;

13.1.4. Conduta inadequada e/ou entregas que não atendam os padrões de qualidade da contratante e/ou a não entrega dos produtos e não cumprimento das atividades previstas e obrigatórias, conforme critério da **AHMOV**;

13.1.5. Encerramento do Projeto e/ou Rescisão do Termo de Ajuste celebrado entre a **AHMOV** e o **Ministério da Saúde**.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Cronograma para a realização do processo seletivo poderá ser alterado pela **AHMOV** a qualquer momento, desde que seja divulgado da mesma forma como se deu o texto original;

14.2. É vetada a participação de funcionários da **AHMOV** no processo seletivo.

14.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

14.3.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado pela **AHMOV**, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

14.3.2. Faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pela **AHMOV**;

14.3.3. Não obtiver a pontuação necessária, prevista no presente processo seletivo, para fins classificatórios, conforme item **9.3.2**, seja para a fase subsequente ou para a fase final.

14.4. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O processo seletivo terá validade até **31/12/2026**, a contar da data da publicação e homologação do mesmo.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2026.

admilson.reis@hmv.org.br

D4Sign
Assinado
ADMILSON REIS DA SILVA

Admilson Reis da Silva

Superintendente de Responsabilidade Social e Gestão de Riscos
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

roseane.campos@hmv.org.br

D4Sign
Assinado
Roseane Campos

Roseane Severino Campos

Gerente de Programas e Processos Institucionais
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 DE 21 DE AGOSTO
DE 2026.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Questionamento:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante legal

O recurso deverá ter todos os campos preenchidos, ser assinado e escaneado em resolução que permita a leitura. Será aceito SOMENTE recurso enviado no endereço eletrônico <https://redcap.hmv.org.br/redcap/surveys/?s=kFLZmnHYvNZ6crNA>, na data estipulada no cronograma deste Processo Seletivo.

ANEXO II

Formulário de Cadastro de Pessoa Jurídica

EMPRESA:

Razão Social:			
Endereço fiscal:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
CNPJ/MF:		Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:		Celular Empresarial:	
Telefone:		Whatsapp:	
E-mail:			
Dados Bancários:	Banco:	Agência-DV:	Conta Corrente-DV:

Documentos Necessários:

documentos;	Documentos Constitutivos (Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados); Cartão CNPJ; Comprovante de Inscrição Estadual; Comprovante de inscrição Municipal; Alvará de localização e/ou funcionamento (emitido pela prefeitura); Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal vigentes à época da apresentação dos documentos; Cópia dos documentos do representante legal RG e CPF vigentes à época da apresentação dos documentos; Comprovante de dados bancários (informar: banco, agência e conta corrente); Código tributário do serviço; Certificado ou Declaração de Regularidade no Conselho Profissional vigentes à época da apresentação dos documentos; Registro no Conselho Profissional – Carteira Profissional vigentes à época da apresentação dos documentos; Contato de E-mail do Representante legal para assinatura digital (Plataforma D4sign - https://d4sign.com.br/) Formulário de Contratação de Pessoa Jurídica, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.
-------------	--

Observações Contratuais:

Comprovação bancária (Caso houver alteração de dados bancários, o mesmo deverá ser formalizado em documento hábil assinado pelo responsável da empresa). MEI deverá apresentar dados bancários em nome do CNPJ inscrito, devendo respeitar a legislação para abertura deste tipo de PJ. Os profissionais que apresentam conselho registrado (CRM, COREN, Etc.), devem apresentar certidão de PJ reconhecida junto ao seu conselho. Para regular execução dos serviços e o devido pagamento pela realização dos mesmos, reconhece ter a capacidade técnica necessária, bem como, em sua constituição, ter o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correspondente à atividade em questão, atrelado ao seu CNPJ, a fim de não haver divergência no documento fiscal a ser emitido, sob pena de retenção do pagamento até a regularização deste aspecto.

Declaro como sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento e sempre que houver alterações formalizar em documento hábil. OBS.: **A qualquer momento o jurídico HVM poderá solicitar documentos complementares ou renovação de documentos apresentados, caso tenham expirado a validade dos mesmos.**

_____, - de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ID 34696 - Edital nº 04 - Proc Seletivo 03 2026 de 21 08 2026 -
Serviços Médicos - Recomeçar RS

Código do documento 9a9049ed-8048-4c37-a248-4c6faa17f2c7



Assinaturas



Roseane Campos
roseane.campos@hmv.org.br
Assinou

Roseane Campos



ADMILSON REIS DA SILVA
admilson.reis@hmv.org.br
Assinou

ADMILSON REIS DA SILVA

Eventos do documento

20 Aug 2026, 10:36:07

Documento 9a9049ed-8048-4c37-a248-4c6faa17f2c7 **criado** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2026-08-20T10:36:07-03:00

20 Aug 2026, 10:40:02

Assinaturas **iniciadas** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2026-08-20T10:40:02-03:00

20 Aug 2026, 12:40:11

ROSEANE CAMPOS **Assinou** (3fff80c2-6978-4c1b-8128-b3b8e8efec66) - Email: roseane.campos@hmv.org.br - IP: 179.117.106.84 (179-117-106-84.user.vivozap.com.br porta: 32980) - [Geolocalização: -30.025506143518427-51.20239280564192](#) - Documento de identificação informado: 564.361.140-68 - DATE_ATOM: 2026-08-20T12:40:11-03:00

21 Aug 2026, 09:07:23

ADMILSON REIS DA SILVA **Assinou** (056e4291-0f79-4693-aeec-e581d1e7d53a) - Email: admilson.reis@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 24228) - Documento de identificação informado: 074.436.777-82 - DATE_ATOM: 2026-08-21T09:07:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8e99167f4d2f3228801ddc97780605e830d51d8ff976f656fea16cfd665d47d

(SHA512):26803468c950c93304f3f589605fe9f51cba06a55e177dee97c4160e7b27d6f4222848d034c1b78d71e7d068493a2b7c5dc9ebb9cbac928e6a2cf960ae89c5b1

Documento enviado em cópia para:

contratos.proadi@hmv.org.br
carolina.itaqui@hmv.org.br
geraldine.trott@hmv.org.br

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.